

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ PARÁ.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Em razão de ser um imóvel com características únicas, não existindo outro imóvel na localidade com as mesmas características e localização que atenda às necessidades ao fim que se destina e da análise imobiliária realizada. O que se comprova por meio de laudo técnico de lavra do Departamento de Engenharia da Prefeitura, anexado aos autos.

No mesmo sentido, o imóvel atende perfeitamente às necessidades da secretaria de saúde, ensejando, portanto, a inviabilidade de competição e autorizando a contratação da **Sra. Luciene Lima Silva**, portadora do **CPF sob o nº 607.201.742-87**.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 03 de abril de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2021

